

## EDITAL Nº 02/2022 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Ourinhos faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Estatística			01 vaga	Marcelo Tutia
Infraestrutura física em redes			01 vaga	Fadir Salmen

1.2. Está em oferecimento 1 vaga, distribuída para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – MIDTI

<i>Vagas por Projeto</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Linha de Pesquisa / Conhecimentos necessários</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Apoio para Certificação CCNAv7	Conhecimentos em Redes Linux, Suíte TCP/IP e Protocolos de Roteamento RIP e OSPF	01	Thiago José Lucas

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico
- 2.5. Ter conta corrente no Banco do Brasil.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **27/06/2022 até 30/06/2022 as 23:59**.
- 3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário online disponível no link <https://forms.office.com/r/eYMz0df1AW>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.

### 3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a) Histórico escolar;
- b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo aluno, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (a direção assinará posteriormente os termos das inscrições deferidas e classificadas).

### 3.4.2. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a) Histórico escolar;
- b) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo aluno, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (a direção assinará posteriormente os termos das inscrições deferidas e classificadas);
- c) Projeto de pesquisa preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> ;
- d) Plano de trabalho preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> ;

- e) Link para o currículo Lattes do orientador (e professor coorientador, caso tenha), atualizado;
- f) Link para o currículo Lattes do aluno, atualizado.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1. Monitoria – disciplina:**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*\*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.*

##### **4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

*\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07 de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.*

**5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

*5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.*

**6. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

*6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada, sendo o valor de R\$ 170,50 mensais para 4 horas ou R\$ 341,00 para 8 horas;*

*6.2. As bolsas serão depositadas por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.*

**7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

*7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.*

Prof. Dr. Donizeti Aparecido Mello  
Diretor da Unidade de Ensino